

04 (quatro) representantes de gestões municipais e por 2 (dois) representantes da gestão estadual;

- 2º - A indicação dos integrantes das câmaras técnicas será de responsabilidade das/os Secretárias/os Municipais de Saúde da Região Rio Caetés; para os representantes municipais e do/a Diretor/a do 4º Centro Regional de Saúde, para os representantes estaduais e; devendo ser efetivada mediante Resolução da CIR;

- 3º - Cada Secretaria Municipal de Saúde só poderá ter representação de 01 (um) Eixo Temático;

- 4º - A definição da representação em cada eixo, pelo segmento municipal será definida por consenso pelas/os gestoras/es municipais;

- 5º - Cada Eixo da Câmara Técnica terá, dentre seus membros, escolhidos em consenso pelos representantes dos Eixos, o desempenho das funções de:

I – Coordenador/a; responsável pela condução das atividades do Eixo Temático, pela representação dos demais membros e pela apresentação de pareceres e proposições frente à plenária da CIR Rio Caetés

II – Secretário/a; responsável pelas atividades administrativas, da construção de registros das reuniões e deliberações do Eixo Temático

III - DA COMPETÊNCIA

Art.3º – Compete às Câmaras Técnicas da CIR:

I – Assessorar tecnicamente à Secretaria Executiva, a CIES e o Plenário da CIR Rio Caetés, na formulação de políticas e estratégias específicas relativas à gestão dos serviços e ações inerentes ao setor Saúde, desenvolvimento de estudos, intercâmbio de experiências e proposição de normas.

II – Cumprir as determinações do Plenário da Comissão Intergestores Regional;

III – Subsidiar a negociação e a pactuação de assuntos a cargo do Plenário da CIR Rio Caetés;

IV – Encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional os documentos analisados, bem como relatórios e atas de suas reuniões para as demais providências de competência do Plenário, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Executiva.

V – Encaminhar à Secretaria Executiva da CIR propostas dos Eixos Temáticos para apreciação e deliberação da Plenária.

IV - DO APOIO TÉCNICO A CADA EIXO TEMÁTICO

Art. 4º - Sempre que julgar necessário, será permitido aos membros dos Eixos Temáticos solicitar consultoria técnica externa, que terá direito à voz na Câmara Técnica.

V- DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 5º - Será estabelecido calendário anual de reuniões ordinárias da Câmara Técnica, independente de Eixo Temático; com datas deliberadas consensualmente por seus membros.

- 1º - No mês de dezembro de cada ano será fechado o calendário para o ano subsequente.

- 2º - Havendo necessidade, por demanda de caráter emergencial, o Eixo Temático em questão poderá ser convocado extraordinariamente, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, com pauta específica ao assunto.

VI - DA VACÂNCIA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - A representação do segmento municipal nos Eixos Temáticos, poderá ser modificada ou ratificada a cada 02 (dois) anos, por decisão consensual das/os gestoras/es municipais; devendo ser registrada em Resolução CIR.

Parágrafo Único - A manutenção ou substituição de membros representantes municipais ou estadual em cada Eixo Temático é decisão de caráter privativa/o do/da gestor/a municipal ou do/a diretor/a do 4º CRS/SESPA, respectivamente, a qualquer tempo; devendo as substituições serem comunicadas à Secretaria Executiva da CIR Rio Caetés, para registro em ata na reunião subsequente à modificação.

Art. 7º - Em decorrência da ausência sem justificativa por 03 (três) reuniões consecutivas de representação municipal e/ou estadual em qualquer dos Eixos Temáticos e excepcionalmente nessa situação, outra representação municipal poderá ser indicada para composição do Eixo, até novo prazo de recomposição da Câmara Técnica.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 8º - Pareceres discordantes nos Eixos Temáticos e casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária da CIR Rio Caetés.

Art. 9º - Esse Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Pará, tornando sem efeito as deliberações anteriores e disposições em contrário.

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Manoel Messias Rebouças de Carvalho

Diretora 4ºCRS/SESPA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da CIR-Rio Caetés

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo: 458534

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 009/2019

APROVA A REALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS, DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESPERANÇA, VIDA COM SAÚDE, SANTA LUZIA E SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA/PA.

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, em 24 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realocação dos saldos em conta dos Recursos do Programa Requalifica UBS, das Unidades de Saúde: Esperança, Vida com Saúde, Santa Luzia e São Pedro, no município de Santa Luzia do Pará/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 24 de Julho de 2019

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Manoel Messias Rebouças de Carvalho

Diretora 4ºCRS/SESPA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da CIR-Rio Caetés

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo: 458533

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 008/2019

APROVA A EXPANSÃO DE 05 (CINCO) EQUIPES DE NÚCLEOS AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF-AB E 29 (VINTE E NOVE) NOVOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS, PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1. Considerando a Portaria de Consolidação PORTARIA Nº 1710, de 8 de Julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde; e

2. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária, em 24 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a expansão de 05 (cinco) equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família/NASF-AB; e

Art. 2º - Aprovar a expansão de 29 (vinte e nove) novos Agentes Comunitários de Saúde/ACS, para o município de Bragança/ Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 24 de Julho de 2019

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Manoel Messias Rebouças de Carvalho

Diretora 4ºCRS/SESPA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da CIR-Rio Caetés

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo: 458532

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 215

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OBJETIVO DE RECEBER ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AO PPA 2020-2023 E PAS 2020, PARA ALIMENTAÇÃO DO SIGPLAN.

PERÍODO DA VIAGEM: 23/07/2019.

QUANTIDADE: 0,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

DESTINO (S): BELÉM-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA ROSEANE DE SOUSA SILVA	59482121	CHEFE DE DIVISÃO
ANTONIO MARCOS COSTA SILVA	59031143	ASSIST. DE DIREÇÃO
NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	58969241	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

Protocolo: 458256

PORTARIA Nº 217

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO SISTEMA SIGPLAN, RELATIVO A ALIMENTAÇÃO DO PPA 2020-2023.

PERÍODO DA VIAGEM: 24 A 25/07/2019.

QUANTIDADE: 1,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

DESTINO (S): BELÉM-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA ROSEANE DE SOUSA SILVA	59482121	CHEFE DE DIVISÃO
ANTONIO MARCOS COSTA SILVA	59031143	ASSIST. DE DIREÇÃO
NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	58969241	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

Protocolo: 458248

PORTARIA Nº 216

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OBJETIVO DE RECEBER ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AO PPA 2020-2023 E PAS 2020, PARA ALIMENTAÇÃO DO SIGPLAN.

VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA QEC-6463.

PERÍODO DA VIAGEM: 23/07/2019.

QUANTIDADE: 0,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

DESTINO (S): BELÉM-PA.

SERVIDOR (ES):